



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 040/2019

Jardim-MS, 08 de maio de 2019.

**DECLARA LUTO OFICIAL EM JARDIM
PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA REGINA
ALEZ HERTER PEREIRA.**

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à municipalidade no decorrer de sua vida profissional como cidadã e servidora pública;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade jardinense de seus familiares e amigos; e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã respeitável;

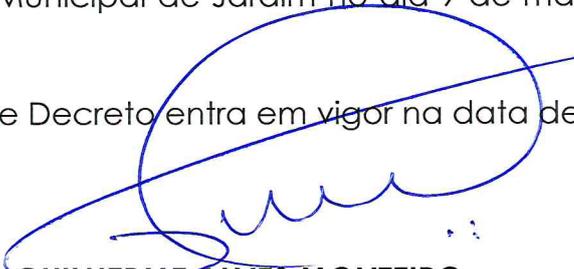
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público jardinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Jardim, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da servidora **Sandra Regina Alez Herter Pereira**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município.

Art. 2º - Ficam suspensos os atendimentos ao público no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Jardim no dia 9 de maio de 2019 (quinta-feira).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito de Jardim/MS